

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
" SECRETARIA GERAL "
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
A U T E N T I C A Ç Ã O
O PRESENTE DOCUMENTO ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL

INTERESSADO: Rogério Mesquita


JOSE EDUARDO DA SILVA
N.º Func. 6831593

ASSUNTO: Reconhecimento de título de mestre

Trata-se de requerimento solicitado em 24/08/2016 por Rogério Mesquita pleiteando perante a Universidade de São Paulo o reconhecimento do título de mestre obtido junto à Universidade de Coimbra, em seu programa de Direito, na área de concentração de Direito Comercial.

A Informação DRA-SRD/59 emitida pela Divisão de Registros Acadêmicos em 30/08/2016 dá conta de que os autos estão devidamente instruídos "com os documentos arrolados no art. 1º Portaria PRPG-1, de 13 de janeiro de 23014 (DO de 15.03.2014), em complemento aos documentos referidos nos incisos I a VI do art. 109 da Resolução USP – Nº 6.542, de 18.04.2013 (DO de 20.04.2013)."

A Câmara Curricular da Pró-reitoria de Pós-graduação encaminhou os autos para parecer da CPG em 1º/09/2016, destacando os termos necessários da análise a ser procedida.

É o breve relatório.

Passo a analisar o mérito, de acordo com os elementos listados pela Câmara Curricular.

1. *"Análise formal da instituição onde o título foi obtido."*

O gabarito da Universidade de Coimbra dispensa considerações em razão de sua presença histórica e de sua tradição. No presente, mantém-se como uma das mais renomadas instituições de ensino jurídico no mundo.

2. “Análise de Mérito das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo(a) interessado(a), de acordo com a área de concentração solicitada pelo mesmo(a).”

As atividades acadêmicas desenvolvidas pelo interessado são compatíveis com aquelas desenvolvidas na área de concentração de Direito Comercial na Faculdade de Direito da USP.

O interessado comprova a obtenção de 60 ECTS (*European Credit Transfer System*⁴) em disciplinas e mais 60 ECTS pela realização da dissertação (fls. 4). A Universidade de Coimbra detalha que o curso teve a duração de 2 anos, 120 ECTS e tempo de trabalho total de 3.240 horas (fls. 8).

O Regimento da Pós-graduação da USP (Resolução 6.542/2013) explicita a quantidade de créditos a serem cumpridos e a carga horária mínima que tais créditos representam, nos seguintes termos:

Artigo 60 – Para obtenção do título de Mestre, o aluno deve integralizar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, ou seja, no mínimo, 1.440 horas que contemplem disciplinas e a elaboração da dissertação.

Já o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito (versão 08/05/2014) replica a quantidade de créditos, a serem cumpridos mediante a realização de disciplinas e créditos especiais (40 créditos, sendo, no mínimo, 24 em disciplinas) e de dissertação (58 créditos). Assim dispõe:

IV.1 – O estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma: - 98 (noventa e oito) créditos, sendo 40 (quarenta) em disciplina e créditos especiais e 58 (cinquenta e oito) na dissertação. § 1º - Serão cursados obrigatoriamente 24 (vinte e quatro) créditos, no mínimo, em disciplinas. § 2º - Até 16 (dezesesseis) créditos poderão ser

⁴ Sistema de créditos pelo Processo de Bolonha. 60 ECTS equivaleriam a um ano de pesquisa acadêmica realizada em período integral. EUROPEAN HIGHER EDUCATION AREA. *ECTS Users' Guide*. Disponível em: <http://media.ehea.info/file/ECTS_Guide/00/0/ects-users-guide-2015_614000.pdf>. Acesso em 25/09/2016. p. 10.

concedidos como créditos especiais, a critério e mediante anuência do orientador.

Com estes dados, verifica-se que a carga horária despendida pelo requerente em seus estudos na Universidade de Coimbra (3.240 horas) ultrapassa e bem aquela determinada para a pós-graduação da USP (mínimo de 1.440 horas). Também extrapola os requisitos horários em relação às disciplinas e elaboração de dissertação.

Por fim, a composição do 'Júri' revela estrutura equivalente ao modelo de banca adotado pela Faculdade de Direito da USP, tendo sido composta por três membros e operacionalizada através da arguição do candidato (fls. 34).

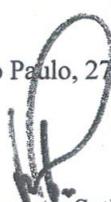
3. *"Análise de mérito da dissertação ou tese e se o trabalho é equivalente às dissertações ou teses defendidas no Programa de Direito. (...)"*

A dissertação apresentada equivale aos trabalhos defendidos no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP. Empreendeu a revisão de parte importante da literatura jurídica sobre o tema. Ainda, abordou matéria de relevância na atualidade tanto para o Direito Brasileiro quanto para o Direito Estrangeiro. A estrutura e extensão do estudo igualmente são equivalentes.

Enriquece o trabalho elemento interdisciplinar, visto que enfrentou também questões contábeis e fiscais.

Pelo exposto, opino pelo provimento do pedido.

São Paulo, 27 de setembro de 2016


Francisco Satiro

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
- SECRETARIA GERAL -
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
A U T E N T I C A Ç Ã O
O PRESENTE DOCUMENTO ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL


JOSE EDUARDO DA SILVA
N.º Func. 6831593



81

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

INTERESSADO: Rogério Mesquita

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento de Título de Mestre Expedido pela Universidade de Coimbra – Portugal

A Comissão de Pós-Graduação, em sessão de 26 de outubro de 2016, por unanimidade dos presentes, acompanhou o parecer favorável do ilustre **Professor Doutor Francisco Satiro de Souza Júnior**, deferindo o pedido.

À

Congregação da Faculdade de Direito da USP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
- SECRETARIA GERAL -
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
A U T E N T I C A Ç Ã O
O PRESENTE DOCUMENTO ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL


JOSE EDUARDO DA SILVA
N.º Func. 6831593

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 27 de outubro de 2016.



Maria de Fátima Silva Cortinhal
Chefe Administrativo da Comissão de Pós-Graduação



82

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Pedido de Reconhecimento de diploma de mestre estrangeiro

Interessado: Rogério Mesquita. Diploma obtido na Universidade de Coimbra, Portugal (Proc. 2016.1.22831.1.8) (material anexo).

O E. CTA, em sessão de 24 de novembro de 2016, deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação do pedido.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para as devidas providências.

Faculdade de Direito, 24 de novembro de 2016.


Eloíde Araújo Carneiro
Assistente Acadêmico

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
- SECRETARIA GERAL -
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
A U T E N T I C A Ç Ã O
O PRESENTE DOCUMENTO ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL

JOSE EDUARDO DA SILVA
N.º Func. 6831593



Processo: 2016.1.22831.1.8

Interessado (a): Rogerio Mesquita

A Câmara Curricular, em Sessão de 15/03/2017, aprovou o parecer do relator da Câmara, abaixo transcrito:

“Análise Formal da Instituição onde o título foi obtido

Uma das mais renomadas instituições de ensino jurídico no mundo, segundo o parecerista (Fl.97).

Análise de Mérito das Atividades Acadêmicas

De acordo com o parecer, FL. 79, as atividades acadêmicas são compatíveis com aquelas desenvolvidas na Faculdade de Direito da USP (sublinha, inclusive, que a carga horária excede à da própria USP).

Análise de Mérito da Dissertação ou Tese

Segundo o parecer, o modelo de banca é equivalente ao da USP. O relatório também enfatiza que a tese possui estrutura similar às defendidas na USP, além de abordar tema relevante (FL. 80), concluindo que são equivalentes.

Conclusão: Favorável.”

Certifico que o conteúdo do parecer do relator da Câmara Curricular, confere com o original arquivado em pasta para pareceres sob a responsabilidade do CoPGr.

CaC, em 15 de março de 2017


Márcia de Almeida Silva Ebohon
 Chefe Técnico de Divisão
 Câmara Curricular

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 - SECRETARIA GERAL -
 DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
 A U T E N T I C A Ç Ã O
 O PRESENTE DOCUMENTO ESTÁ
 CONFORME O ORIGINAL


 JOSÉ EDUARDO DA SILVA
 N.º Func 6831593

apc

Rua da Reitoria, 374 - 4º andar
 São Paulo - SP 05508-220
 Tel.: 55(11) 3091 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg

PRO
REITORIA
 Pós-Graduação



Processo: 2016.1.22831.1.8

Interessado (a): **Rogério Mesquita**

A Câmara Curricular, em Sessão de 15 de março de 2017, com base no parecer de fls. **83**, **aprovou** o pedido de reconhecimento do título de *Mestrado em Direito - Ciências Jurídico-Empresariais/Menção em Direito Empresarial* expedido pela Universidade de Coimbra - Portugal, **como equivalente** ao de Mestre outorgado pela USP.

À DRA.

CaC, em 15 de março de 2017

Prof. Dr. **Carlos G. Carlotti Jr**
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Nota: Mestre em Ciências - Área: Direito Comercial

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
- SECRETARIA GERAL -
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
A U T E N T I C A Ç Ã O
O PRESENTE DOCUMENTO ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL

JOSE EDUARDO DA SILVA
N.º Func. 6831593

apc

Rua da Reitoria, 374 - 4º andar
São Paulo - SP 05508-220
Tel.: 55(11) 3091 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg

PRO
REITORIA
Pós-Graduação